



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI N. 2.663, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de caráter social expansão de loteamento localizado na sede do Município de Itapemirim e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, sem seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de caráter social a expansão de loteamento "VOVÔ NAMETALA AYUB" constituído em terreno de propriedade do Município de Itapemirim, conforme escritura pública registrada no livro n.º.199, FLS 165/168, em nome de MARIO ALVES MOREIRA E S/M E MAURÍCIO ALVES MOREIRA E S/M, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato "Barreto Soares", no local denominado "Chácara Cardoso", neste Município, medindo cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta (59.250,00m²).

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá proceder a doação dos lotes de terreno do referido loteamento, com as respectivas habitações populares, na forma e termos regulamentados por Decreto e mediante avaliações sociais elaboradas pela Secretaria Municipal de Assistência e Defesa Social.

§ 2º. Na regulamentação de que trata o parágrafo anterior, se o Poder Executivo Municipal entender como necessária antes do processo definitivo de doação, poderá estabelecer a cessão por comodato por um prazo nunca superior a três (03) anos.

§ 3º. O beneficiário, quando da doação definitiva, em hipótese alguma poderá repassar o imóvel para terceiros, sob qualquer forma de acordo ou negociação, devendo, em caso de desistência, devolver o imóvel à municipalidade que adotará providências para doação à nova família.



Prefeitura Municipal de Itapemirim

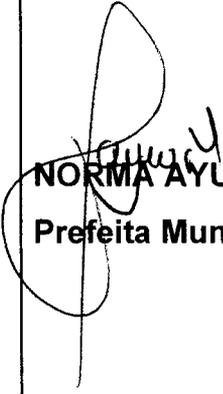
GABINETE DA PREFEITA

§ 4º. Em caso de transgressão ao parágrafo anterior, o beneficiário fica sujeito às penalidades legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2012.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br - Homepage: www.itapemirim.es.gov.br